



**Resolução Normativa PUC nº 017/10**

Campinas (SP), 13/5/10

**DESTINATÁRIO: TODAS AS UNIDADES DA PUC-CAMPINAS**

**ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA - PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS**

**INFORMAÇÕES:**

01. A PUC-Campinas possui Quadro Docente Institucional cuja composição e atividades se encontram disciplinadas no Regulamento do Plano de Carreira Docente, aprovado na **395ª Reunião do Egrégio Conselho Universitário**, realizada aos **22-12-2005**.
02. Constatada a necessidade de seleção de docentes para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa, elaborou-se a presente Resolução Normativa, que disciplina o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA**.
03. Outros esclarecimentos podem ser obtidos no **Núcleo de Carreira Docente - NCD**, pelo telefone (19) 3343-7135 ou pelo correio eletrônico (e-mail) [ncd@puc-campinas.edu.br](mailto:ncd@puc-campinas.edu.br).

**INSTRUÇÕES:**

01. Divulgar as disposições desta Resolução Normativa às Unidades da PUC-Campinas e cumpri-las, inclusive as constantes de seus Anexos, a saber:
  - ANEXO 01 - PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA;**
  - ANEXO 02 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA;**

- ANEXO 03 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA;
- ANEXO 04 - MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO";
- ANEXO 05 - MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA";
- ANEXO 06 - MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA";
- ANEXO 07 - MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA"
- ANEXO 08 - MODELO DE FORMULÁRIO "ATA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO";
- ANEXO 09 - MODELO DE FORMULÁRIO "ORDEM DE CHAMADA";
- ANEXO 10 - MODELO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA (PERFIL 3);

- 02. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria durante sua vigência.
- 03. Observar que esta Resolução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as anteriores disposições existentes que tratam do assunto e, em especial, as constantes da **Resolução Normativa PUC nº 023/08, de 22/12/2008.**

**Pontifícia Universidade Católica de Campinas**

Profa. Dra. Angela de Mendonça Engelbrecht  
Reitora

## Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA.**

01. O **Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa** destina-se exclusivamente a candidatos que não pertencem ao Quadro Docente da Instituição.
02. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, na Categoria mencionada no Edital, em Área de Avaliação da CAPES/MEC e Linha de Pesquisa, especificadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ.
03. O interessado em participar deste Processo Seletivo deve:
  - a) ter titulação mínima de Doutor;
  - b) ter produção científica qualificada compatível com a proposta da respectiva Área de Avaliação da CAPES/MEC, em relação à produção intelectual média esperada de um docente permanente de um Programa **Stricto Sensu** com nota três;
  - c) se selecionado, vincular-se a Grupo de Pesquisa Institucional;
  - d) se selecionado, durante a vigência de seu Plano de Trabalho de Pesquisa, não ter vínculo de qualquer natureza com outra Instituição de Ensino ou de Pesquisa.
04. O Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa é responsabilidade da Comissão Geral de Processo Seletivo Docente (CGPSD) do Núcleo de Carreira Docente.

**Notas:**

- a) A CGPSD é composta por 01 (um) representante docente de cada Centro, sendo seu presidente o Coordenador do Núcleo de Carreira Docente.
  - b) As decisões da CGPSD devem ser tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e sempre com a presença do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade.
05. Para a abertura deste Processo Seletivo, a PROPESQ deve preencher, no Sistema de Processo Seletivo, a Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa.

**Notas:**

- a) A abertura do Processo Seletivo somente pode ocorrer com a existência de vaga aprovada pela Reitoria.

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

- b) Em existindo a vaga, a PROPESQ deve efetuar a Caracterização da Vaga em relação à Produção Científica Qualificada, Produção Técnica e Atividades Científicas.
- c) A Caracterização da Vaga mencionada na nota anterior deve ser expressa na composição de limites máximos especificados no formulário "**Avaliação do Currículo**" (Modelo - ANEXO 04) desta Resolução Normativa.
- d) As Atividades de Ensino e Pesquisa, às quais se refere o Processo Seletivo, são as descritas no Perfil 3, conforme o quadro abaixo:

**PERFIL 3**

<b>Atividades de Ensino:</b>	<b>20 (vinte) horas semanais</b>
Atividades de Ensino na Graduação	20 (vinte) horas semanais, observada, quando for o caso, média anual, desde que a variação, para mais ou para menos, não ultrapasse, em cada semestre, a 20% (vinte por cento) desse total, preferencialmente em Cursos de Graduação diretamente relacionados à Área de Avaliação da CAPES/MEC, especificada no Edital.
<b>Atividades de Pesquisa:</b>	<b>20 (vinte) horas semanais</b>
Atividades de Pesquisa	20 horas semanais, observada, quando for o caso, média anual, desde que a variação, para mais ou para menos, não ultrapasse, em cada semestre, a 20% (vinte por cento) desse total.
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>40 (quarenta) horas semanais</b>

- e) O documento de Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa encontra-se disponível no Sistema de Processo Seletivo.
06. O Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa deve ser publicado pelo Núcleo de Carreira Docente - NCD, em conjunto com a Reitoria, por "**Edital**" (Modelo - ANEXO 10), no Site da PUC-Campinas.

**Notas:**

- a) O Edital deve ficar publicado, no Site da PUC-Campinas, por, no mínimo, 10 (dez) dias.

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

- b) O Edital deve conter, minimamente, as seguintes informações:
- I. categoria das vagas disponíveis;
  - II. valor da remuneração da hora de Ensino e de Pesquisa correspondente às vagas;
  - III. Caracterização da Vaga expressa na composição dos limites máximos especificados no formulário "**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**" desta Resolução Normativa;
  - IV. titulação mínima de Doutor;
  - V. documentação necessária para a realização da inscrição no Processo Seletivo;
  - VI. procedimentos para inscrição no Processo Seletivo;
  - VII. período de realização do Processo Seletivo;
  - VIII. instrumentos e critérios de avaliação do Processo Seletivo;
  - IX. indicação sobre a forma da escolha do docente, conforme disposto no § 1º do artigo 22 do Regulamento do Plano de Carreira Docente.
07. A Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa deve ser composta por 05 (cinco) membros com titulação mínima de Doutor (03 titulares e 02 suplentes), escolhidos de acordo com os Procedimentos Operacionais constantes do ANEXO 02 desta Resolução Normativa.
08. A inscrição para o Processo Seletivo somente se consolida quando o candidato realizar **cumulativamente**:
- a) o preenchimento da Solicitação de Inscrição, no Site da PUC-Campinas;
  - b) a entrega dos seguintes documentos:
    - I. 01 (uma) cópia do Diploma de Doutorado cursado em Programa reconhecido pela CAPES/MEC, devidamente registrado e reconhecido, conforme o disposto no Regulamento do Plano de Carreira Docente;
    - II. 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica dos últimos 03 (três) anos;

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

III. 01 (uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa, adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa, previstas no Edital, que deve incluir os seguintes itens:

- a) título do Projeto de Pesquisa;
- b) introdução teórica;
- c) objetivos;
- d) método;
- e) plano de análise dos dados;
- f) referências bibliográficas;
- g) cronograma para o período especificado no Edital;
- h) orçamento (recursos humanos e materiais);
- i) parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

**Notas:**

- a) O Diploma de Doutorado expedido por Universidade Estrangeira só pode ser aceito após ter sido reconhecido no Brasil.
- b) O exclusivo preenchimento da Solicitação de Inscrição ou apenas a entrega dos documentos não garantem a confirmação do candidato no Processo Seletivo Externo.
- c) Relativamente ao Item "08", Letra "b", Inciso "III", Letra "h", o orçamento proposto pelo candidato deve ser apreciado pela Diretoria de Centro.

09. Para a avaliação do candidato, devem ser utilizados os seguintes instrumentos:

- a) análise do Currículo Lattes, de acordo com o formulário "Avaliação do Currículo";
- b) análise da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa, constantes do **Edital**.
- c) análise da prova escrita, a ser realizada em data previamente determinada no Edital, versando sobre temas e/ou questões relacionados à Linha de Pesquisa, bem como às Atividades de Ensino na Graduação, correspondentes à Área de Avaliação da CAPES/MEC, constantes do Edital;

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

- d) análise da prova didática, a ser realizada em data previamente determinada no Edital, versando sobre temas e/ou questões relacionados à Linha de Pesquisa, bem como às Atividades de Ensino na Graduação, correspondentes à Área de Avaliação da CAPES/MEC, constantes do Edital.

**Notas:**

- a) O ponto a ser desenvolvido na prova escrita, por todos os candidatos, deve ser sorteado de uma lista de pontos a eles apresentada antes do início da prova.
- b) Para a realização da prova escrita, os candidatos devem ter 01 (uma) hora para consultar artigos científicos publicados e livros de uso próprio, e mais duas horas para desenvolver a prova, então, sem qualquer consulta.
- c) O material de uso próprio dos candidatos deve ser vistoriado e aprovado pela Banca Examinadora, anteriormente à sua utilização.
- d) O ponto a ser desenvolvido na prova didática para cada candidato deve ser sorteado, excluindo-se o ponto da prova escrita, da lista de pontos mencionada anteriormente, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- e) A prova didática deve ter duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.
- f) A avaliação do candidato deve ser registrada no Formulário **"Ata de Processo de Avaliação"** (Modelo - ANEXO 08).
10. A classificação dos candidatos deve ser realizada pela Banca Examinadora, mediante a avaliação dos seguintes itens, cuja pontuação está indicada no correspondente Anexo:
- a) Currículo Lattes - ANEXO 04;
- b) Projeto de Pesquisa - ANEXO 05 - adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa, constantes do Edital;
- c) Prova escrita - ANEXO 06;
- d) Prova didática - ANEXO 07.
11. São considerados habilitados para prosseguirem no Processo Seletivo Externo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior à nota 6,0 (seis inteiros).

**Notas:**

- a) Os nomes dos candidatos habilitados para prosseguirem no Processo Seletivo devem constar, em ordem decrescente de média, no formulário **"Ordem de Chamada"** (Modelo - ANEXO 09).

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

- b) O formulário "Ordem de Chamada" encontra-se disponível no Sistema de Processo Seletivo.
12. Cabe à Reitoria a escolha final dos candidatos a serem contratados, dentre os habilitados, conforme disciplinado no § 1º do artigo 22 do Regulamento do Plano de Carreira Docente.
13. O resultado do Processo Seletivo deve ser enviado pelo Núcleo de Carreira Docente - NCD, pelo Sistema de Processo Seletivo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, à Diretoria de Centro e publicado no *Site* da PUC-Campinas.
- Nota:** No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode:
- a) solicitar vista do Processo ao Núcleo de Carreira Docente;
- b) interpor recurso protocolizado no Núcleo de Carreira Docente, para imediata submissão à Reitoria.
14. O candidato selecionado deve estar ciente dos dispositivos e de acordo com o conteúdo da **Resolução Normativa PUC nº 010/08, republicada em 17/09/09**, que disciplina o **Exercício, Acompanhamento e Avaliação de Docentes com Plano de Trabalho de Pesquisa ou Extensão Aprovado e a Apresentação e Avaliação de Proposta de Novo Plano de Trabalho de Pesquisa ou Extensão**, e vincular-se a Grupo de Pesquisa Institucional.
15. De acordo com a Resolução Normativa mencionada no Item anterior, o candidato selecionado, durante a vigência de seu Plano de Trabalho de Pesquisa, não pode ter vínculo de qualquer natureza com outra Instituição de Ensino ou de Pesquisa.
16. Cabe à Diretoria de Centro:
- a) providenciar o pedido de contratação do docente;
- b) informar ao docente a data de início de suas atividades, respeitando o Calendário Acadêmico da Universidade.
17. As atividades de Ensino necessárias para contemplar a exigência de Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais devem ser objeto de atribuição interna, posterior à contratação do docente selecionado, de maneira a atender a composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Perfil do Docente descrito no Processo Seletivo.
18. Os casos omissos nesta Resolução Normativa devem ser apreciados pela Reitoria.

## Anexo 02 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA**

01. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
- a) preenche o documento de Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa;
  - b) complementa o Edital disponível no Sistema de Processo Seletivo;
  - c) elabora, para a composição da Banca Examinadora, a lista com nomes de 04 (quatro) docentes pesquisadores da Casa, que são aqueles em Jornada de Trabalho de 40 Horas Semanais, com Plano de Trabalho de Pesquisa;
  - d) inclui o nome de mais um docente pesquisador, para compor a Banca Examinadora, indicado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação;
  - e) encaminha a documentação, pelo Sistema, ao Núcleo de Carreira Docente.
- Nota:** Relativamente à Letra "c", a PROPESQ, caso julgue conveniente, pode propor para a composição da Banca membros externos à Instituição, bem como contar com participação de consultores "ad hoc".
02. O Núcleo de Carreira Docente:
- a) efetiva a complementação do Edital;
  - b) indica, por meio da CGPSD, da lista elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 02 (dois) docentes pesquisadores que, juntamente, com o indicado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, devem compor a banca examinadora, ficando os outros 02 (dois) integrantes da lista como suplentes;
  - c) encaminha a documentação, pelo sistema, à Reitoria.
03. A Reitoria aprova o Edital, se for o caso, e encaminha-o, pelo sistema, ao Núcleo de Carreira Docente.
04. O Núcleo de Carreira Docente efetua a publicação do Edital, no Site da PUC-Campinas, e encaminha-o, pelo sistema, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para ciência.

## Anexo 03 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA**

01. O Candidato:
- a) após a publicação do Edital, preenche a Solicitação de Inscrição, disponível no Site da PUC-Campinas;
  - b) entrega na Secretaria de Centro, especificado no Edital, os seguintes documentos:
    - I. 01 (uma) cópia do Diploma de Doutorado cursado em Programa credenciado pela CAPES/MEC, devidamente registrado e reconhecido, conforme o disposto no Regulamento do Plano de Carreira Docente;
    - II. 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica dos últimos 03 (três) anos;
    - III. 01 (uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa constantes do Edital.
- Nota:** O Diploma de Doutorado expedido por Universidade Estrangeira só será aceito após ter sido reconhecido no Brasil.
02. A Secretaria de Centro:
- a) efetua a confirmação da inscrição;
  - b) imprime, em 02 (duas) vias, por meio do Sistema de Processo Seletivo, o Comprovante de Inscrição do candidato;
  - c) colhe a assinatura do candidato ou procurador legal nas 02 (duas) vias do comprovante de inscrição;
  - d) assina as 02 (duas) vias do comprovante de inscrição;
  - e) anexa 01(uma) via do comprovante de inscrição aos documentos recebidos do candidato;
  - f) entrega a outra via do comprovante ao candidato;
  - g) encaminha a documentação ao Núcleo de Carreira Docente.

**Anexo 03 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10****Notas:**

- a) O exclusivo preenchimento da Solicitação de Inscrição ou apenas a entrega dos documentos não garantem a confirmação do candidato no Processo Seletivo Externo de Docente para Composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa.
- b) A inscrição só se consolida com a entrega formal, mediante recibo, dos documentos mencionados, no local, da forma e no prazo estipulados no Edital.

## 03. O Núcleo de Carreira Docente:

- a) verifica o fiel cumprimento do disposto nesta Resolução Normativa e no Edital, para o efetivo aceite e deferimento das inscrições dos candidatos, desclassificando aqueles que não atenderam às exigências solicitadas;
- b) comunica aos candidatos o deferimento ou indeferimento de sua inscrição;
- c) publica no Site da PUC-Campinas a relação dos candidatos com inscrições deferidas;
- d) encaminha a documentação para a Diretoria de Centro.

**Nota:** Em relação à Letra "a", o Núcleo de Carreira Docente deve consultar a PROPESQ se a produção intelectual dos candidatos atende à produção média esperada de um docente permanente de um Programa **Stricto Sensu** com nota três, de acordo com a proposta da respectiva Área de Avaliação da CAPES/MEC.

## 04. A Diretoria de Centro:

- a) emite parecer sobre o orçamento proposto pelo candidato com inscrição deferida, relativamente aos recursos humanos e materiais, necessários à execução do projeto de pesquisa;
- b) encaminha a documentação dos candidatos com inscrição deferida à Banca Examinadora.

## 05. A Banca Examinadora:

- a) elabora uma única lista de pontos, destinados à prova escrita e prova didática;
- b) procede ao sorteio de um único ponto, para todos os candidatos, para a prova escrita;
- c) procede ao sorteio, excluído o ponto da prova escrita, de um ponto diferente para cada candidato, após o término de sua prova escrita, para a prova didática;

**Anexo 03 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10**

- d) confere a documentação;
- e) avalia o Currículo Lattes, de acordo com o formulário "Avaliação do Currículo";
- f) avalia a Proposta de Projeto de Pesquisa adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa constantes do Edital;
- g) avalia a Prova Escrita;
- h) avalia a Prova Didática;
- i) disponibiliza o resultado do Processo Seletivo para a PROPESQ.

**Nota:** É proibida a qualquer membro da Banca Examinadora a divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

06. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) emite parecer sobre o resultado;
- b) encaminha ao Núcleo de Carreira Docente o resultado do Processo Seletivo.

07. O Núcleo de Carreira Docente encaminha à Reitoria o resultado do Processo Seletivo para a escolha do candidato.

08. A Reitoria:

- a) escolhe o candidato;
- b) devolve a documentação ao Núcleo de Carreira Docente.

09. O Núcleo de Carreira Docente:

- a) comunica a escolha do candidato à PROPESQ e à Diretoria de Centro;
- b) efetua a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo, no Site da PUC-Campinas.

10. A Diretoria de Centro:

- a) comunica o resultado à Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX e ao candidato escolhido;
- b) providencia o pedido de contratação do docente.

## Anexo 04 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO"**  
**(CORRESPONDENTE À TABELA DE PONTUAÇÃO DA RN PUC Nº 010/08)**

<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As informações contidas no Currículo Lattes, atualizado, devem ser aferidas a partir da análise dos respectivos comprovantes.</li> <li>✓ Para as áreas de avaliação da CAPES/MEC que ainda não publicaram Qualis de Livros e de Eventos, estes itens serão pontuados como Produção Técnica, acompanhando procedimento da própria CAPES.</li> </ul>		
<b>CATEGORIA 1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA (máximo de C1 pontos)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b> Publicação de artigo em periódico científico da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital, como autor único, como primeiro autor em coautoria com outros pesquisadores ou com alunos, na condição de orientandos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado (como primeiro autor ou não): <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1 Classificada como Qualis A1</li> <li>1.2 Classificada como Qualis A2</li> <li>1.3 Classificada como Qualis B1</li> <li>1.4 Classificada como Qualis B2</li> <li>1.5 Classificada como Qualis B3</li> <li>1.6 Classificada como Qualis B4</li> <li>1.7 Classificada como Qualis B5</li> </ul>	Por Artigo	3,00 2,50 2,00 1,50 1,00 0,50 0,25
<b>Subtotal do item 1 (máximo de IT1 pontos)</b>	<b>Subtotal 1:</b>	
<b>2</b> Publicação de artigo em periódico científico da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital, em coautoria com outro(s) pesquisador(es): <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1 Classificada como Qualis A1</li> <li>2.2 Classificada como Qualis A2</li> <li>2.3 Classificada como Qualis B1</li> <li>2.4 Classificada como Qualis B2</li> <li>2.5 Classificada como Qualis B3</li> <li>2.6 Classificada como Qualis B4</li> <li>2.7 Classificada como Qualis B5</li> </ul>	Por Artigo	2,00 1,50 1,25 1,00 0,50 0,25 0,15
<b>Subtotal do item 2 (máximo de IT2 pontos)</b>	<b>Subtotal 2:</b>	
<b>3</b> Apresentação de trabalho científico completo, publicado em anais de congresso com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital: <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1 Classificado como Qualis A1</li> <li>3.2 Classificado como Qualis A2</li> <li>3.3 Classificado como Qualis B1</li> <li>3.4 Classificado como Qualis B2</li> <li>3.5 Classificado como Qualis B3</li> <li>3.6 Classificado como Qualis B4</li> <li>3.7 Classificado como Qualis B5</li> </ul>	Por Trabalho	1,00 0,75 0,50 0,25 0,15 0,10 0,05
<b>Subtotal do item 3 (máximo de IT3 pontos)</b>	<b>Subtotal 3:</b>	
<b>4</b> Resumos (para Pôster ou para Comunicação Oral) publicados em anais de congresso científico com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital: <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1 Classificado como Qualis A1 ou A2</li> <li>4.2 Classificado como Qualis B1 ou B2</li> <li>4.3 Classificado como Qualis B3 ou B4 ou B5</li> </ul>	Por Resumo	0,25 0,15 0,05
<b>Subtotal do item 4 (máximo de IT4 pontos)</b>	<b>Subtotal 4:</b>	
<b>5</b> Autoria de livro com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital: - escanear a capa e o índice do livro: <ul style="list-style-type: none"> <li>5.1 no exterior</li> <li>5.2 traduzido no exterior</li> <li>5.3 no Brasil</li> </ul>	Por Título	3,00 2,50 2,00
<b>Subtotal do item 5 (máximo de IT5 pontos)</b>	<b>Subtotal 5:</b>	
<b>6</b> Autoria de livro reeditado com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital, com revisão ampliada e melhorada – escanear a capa e o índice do livro: <ul style="list-style-type: none"> <li>6.1 no exterior</li> <li>6.2 no Brasil</li> </ul>	Por Título	1,50 1,00
<b>Subtotal do item 6 (máximo de IT6 pontos)</b>	<b>Subtotal 6:</b>	

**MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO"**  
**(CORRESPONDENTE À TABELA DE PONTUAÇÃO DA RN PUC Nº 010/08) – CONTINUAÇÃO**

<b>7</b>	<b>Autoria de capítulo em livro com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital – escanear a capa e o índice do livro:</b> 7.1 no exterior 7.2 no Brasil	Por Capítulo	2,00 1,00
<b>Subtotal do item 7 (máximo de IT7 pontos)</b>		<b>Subtotal 7:</b>	
<b>8</b>	<b>Autoria de capítulo em livro reeditado com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC, prevista no Edital, com revisão ampliada e melhorada – escanear a capa e o índice do livro:</b> 8.1 no exterior 8.2 no Brasil	Por Capítulo	1,00 0,50
<b>Subtotal do item 8 (máximo de IT8 pontos)</b>		<b>Subtotal 8:</b>	
<b>Subtotal da categoria 1 (subtotais 1+2+3+4+5+6+7+8) (máximo de C1 pontos)</b>		<b>Categoria 1:</b>	
<b>CATEGORIA 2: PRODUÇÃO TÉCNICA (máximo de C2 pontos)</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>9</b>	<b>Publicação de artigo em periódico científico, sem Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital:</b> 9.1 Internacional indexada 9.2 Nacional Indexada	Por Título	0,50 0,15
<b>Subtotal do item 9 (máximo de IT9 pontos)</b>		<b>Subtotal 9:</b>	
<b>10</b>	<b>Apresentação de trabalho científico completo publicado em anais de congresso sem Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital:</b> 10.1 Internacional 10.2 Nacional	Por Título	0,25 0,10
<b>Subtotal do item 10 (máximo de IT10 pontos)</b>		<b>Subtotal 10:</b>	
<b>11</b>	<b>Resumos (para Pôster ou para Comunicação Oral) publicados em anais de congresso científico sem Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital – escanear o resumo retirado diretamente dos anais do congresso:</b> 11.1 Internacional 11.2 Nacional	Por Título	0,10 0,05
<b>Subtotal do item 11 (máximo de IT11 pontos)</b>		<b>Subtotal 11:</b>	
<b>12</b>	<b>Autoria de livro, publicado por editora que apresente Conselho Editorial, cujo tema esteja vinculado à área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital - escanear a capa e o índice do livro - escanear a capa e o índice do livro:</b> 12.1 no exterior 12.2 traduzido no exterior 12.3 no Brasil	Por Título	1,00 1,00 0,75
<b>Subtotal do item 12 (máximo de IT12 pontos)</b>		<b>Subtotal 12:</b>	
<b>13</b>	<b>Autoria de livro reeditado, publicado por editora que apresente Conselho Editorial, cujo tema esteja vinculado à área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital, com revisão ampliada e melhorada - escanear a capa e o índice do livro:</b> 13.1 no exterior 13.2 no Brasil	Por Título	0,75 0,50
<b>Subtotal do item 13 (máximo de IT13 pontos)</b>		<b>Subtotal 13:</b>	
<b>14</b>	<b>Autoria de capítulo em livro, publicado por editora que apresente Conselho Editorial, cujo tema esteja vinculado à área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital - escanear a capa e o índice do livro:</b> 14.1 no exterior 14.2 no Brasil	Por Capítulo	0,50 0,25
<b>Subtotal do item 14 (máximo de IT14 pontos)</b>		<b>Subtotal 14:</b>	

## Anexo 04 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO"**  
**(CORRESPONDENTE À TABELA DE PONTUAÇÃO DA RN PUC Nº 010/08) – CONTINUAÇÃO**

<b>15</b> Autoria de capítulo em livro reeditado, publicado por editora que apresente Conselho Editorial, cujo tema esteja vinculado à área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital, com revisão ampliada e melhorada - escanear a capa e o índice do livro: 15.1 no exterior 15.2 no Brasil	Por Capítulo	0,25 0,15
<b>Subtotal do item 15 (máximo de IT15 pontos)</b>	<b>Subtotal 15:</b>	
<b>16</b> Tradução de livro/capítulo de livro de natureza científica com reconhecimento da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital - escanear a capa e o índice do livro: 16.1 Livro 16.2 Capítulo de livro	Por Livro Por Capítulo	1,00 0,50
<b>Subtotal do item 16 (máximo de IT16 pontos)</b>	<b>Subtotal 16:</b>	
<b>17</b> Prefácio de livro - mínimo de 04 laudas - escanear a capa e o índice do livro: 17.1 Nacional 17.2 Internacional	Por Prefácio	0,25 0,50
<b>Subtotal do item 17 (máximo de IT17 pontos)</b>	<b>Subtotal 17:</b>	
<b>18</b> Publicação de resenha em revista com Qualis da área de avaliação da CAPES/MEC prevista no Edital - escanear a capa e o índice da revista: 18.1 Internacional 18.2 Nacional	Por Resenha	0,50 0,25
<b>Subtotal do item 18 (máximo de IT18 pontos)</b>	<b>Subtotal 18:</b>	
<b>19</b> Organização de livro	Por livro	1,00
<b>Subtotal do item 19 (máximo de IT19 pontos)</b>	<b>Subtotal 19:</b>	
<b>20</b> Publicação de material didático com registro no EDA (Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional) – anexar uma cópia do material	Por registro	1,50
<b>Subtotal do item 20 (máximo de IT20 pontos)</b>	<b>Subtotal 20:</b>	
<b>21</b> Produção Técnico-Científica e no campo das artes: curadorias, exposições, palestras, seminários, minicursos, oficinas, debatedores/moderadores, artigos/entrevistas em jornais/revistas	Por evento	0,10
<b>Subtotal do item 21 (máximo de IT21 pontos)</b>	<b>Subtotal 21:</b>	
<b>22</b> Relatórios Técnicos com divulgação pública - escanear diretamente do meio de divulgação	Por título	1,00
<b>Subtotal do item 22 (máximo de IT22 pontos)</b>	<b>Subtotal 22:</b>	
<b>23</b> Autoria ou coautoria de produção de documentários, meios eletrônicos, CD-ROM, filmes e obras análogas com apoio institucional e/ou de agência de fomento- escanear a produção	Por Produção	1,00
<b>Subtotal do item 23 (máximo de IT23 pontos)</b>	<b>Subtotal 23:</b>	
<b>24</b> Registro de Patente com inovação científico-tecnológica - escanear documento do registro.	Por Patente	2,00
<b>Subtotal do item 24 (máximo de IT24 pontos)</b>	<b>Subtotal 24:</b>	
<b>Subtotal da categoria 2 (subtotais 9+10+11+ ... 22+23+24) (máximo de C2 pontos)</b>	<b>Categoria 2:</b>	

Anexo 04 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO"**  
**(CORRESPONDENTE À TABELA DE PONTUAÇÃO DA RN PUC Nº 010/08) – CONTINUAÇÃO**

<b>CATEGORIA 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS (máximo de C3 pontos)</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>25</b>	<b>Coordenação de organização de eventos científicos (congresso, simpósio e afins), apoiados por agência de fomento externa estadual ou federal:</b> 25.1 Internacional 25.2 Nacional 25.3 Regional	Por evento	2,00 1,00 0,50
<b>Subtotal do item 25 (máximo de IT25 pontos)</b>		<b>Subtotal 25:</b>	
<b>26</b>	<b>Editor chefe de periódico científico indexado ao Sistema Qualis CAPES/MEC:</b> 26.1 Qualis A1 e A2 26.2 Qualis B1 e B2 e B3 26.3 Qualis B4 e B5	Por mandato	2,00 1,50 1,00
<b>Subtotal do item 26 (máximo de IT26 pontos)</b>		<b>Subtotal 26:</b>	
<b>27</b>	<b>Orientações concluídas:</b> 27.1 Doutorado 27.2 Mestrado 27.3 Iniciação Científica (mínimo 1 orientação por ano)	Por Orientação	2,00 1,00 0,50
<b>Subtotal do item 27 (máximo de IT27 pontos)</b>		<b>Subtotal 27:</b>	
<b>28</b>	<b>Participação em Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação de Conselho Universitário e em Conselhos de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	Por mandato	1,00
<b>Subtotal do item 28 (máximo de IT28 pontos)</b>		<b>Subtotal 28:</b>	
<b>29</b>	<b>Participação em Bancas de Defesa de Mestrado e Doutorado (não como presidente) internas e externas</b> 29.1 Externas 29.2 Internas	Por Banca	0,25 0,10
<b>Subtotal do item 29 (máximo de IT29 pontos)</b>		<b>Subtotal 29:</b>	
<b>30</b>	<b>Participação em Assessorias e Comissões com nomeação pelo Reitor ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b>	Por comissão	0,50
<b>Subtotal do item 30 (máximo de IT30 pontos)</b>		<b>Subtotal 30:</b>	
<b>31</b>	<b>Participação em Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos como Membro Titular</b>	Por mandato	2,00
<b>Subtotal do item 31 (máximo de IT31 pontos)</b>		<b>Subtotal 31:</b>	
<b>32</b>	<b>Executor de convênios vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu</b> 32.1 Internacional 32.2 Nacional	Por convênio	2,00 1,00
<b>Subtotal do item 32 (máximo de IT32 pontos)</b>		<b>Subtotal 32:</b>	
<b>33</b>	<b>Coordenador ou Executor de Projeto de Pesquisa apoiado por agência de fomento estadual ou federal:</b> 33.1 Projeto Temático FAPESP, Edital Setorial CNPq 33.2 Edital CNPq, Auxílio FAPESP 33.3 Edital MCT/FINEP e outros projetos	Por Projeto	2,00 1,00 0,50
<b>Subtotal do item 33 (máximo de IT33 pontos)</b>		<b>Subtotal 33:</b>	
<b>34</b>	<b>Parecerista ad-hoc de revista científica especializada</b>	Por parecer	0,10
<b>Subtotal do item 34 (máximo de IT34 pontos)</b>		<b>Subtotal 34:</b>	
<b>35</b>	<b>Participação em Conselho Editorial de Revistas Científicas indexadas</b>	Por ano	0,25
<b>Subtotal do item 35 (máximo de IT35 pontos)</b>		<b>Subtotal 35:</b>	
<b>36</b>	<b>Participação em comitê científico de eventos (congresso, simpósio e afins) apoiados por agência de fomento externa, estadual ou federal</b>	Por participação	0,10
<b>Subtotal do item 36 (máximo de IT36 pontos)</b>		<b>Subtotal 36:</b>	
<b>Subtotal da categoria 3 (subtotais 25+26+27+ ... 35+36) (máximo de C3 pontos)</b>		<b>Categoria 3:</b>	
<b>Total Geral: (categorias 1+2+3) (máximo de C1 + C2 + C3 pontos)</b>		<b>TOTAL GERAL:</b>	

## Anexo 04 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**Notas:**

- a) No formulário "Avaliação do Currículo", os limites máximos C1, C2, C3, IT1, IT2, etc. são definidos na Tabela apresentada a seguir pela PROPESQ.

Limite máximo de pontos	Definição	Valor em pontos (*)
C1	Máximo de pontos da Categoria 1	(*)
C2	Máximo de pontos da Categoria 2	(*)
C3	Máximo de pontos da Categoria 3	(*)
IT1	Máximo de pontos do Item 1	(*)
IT2	Máximo de pontos do Item 2	(*)
IT3	Máximo de pontos do Item 3	(*)
IT4	Máximo de pontos do Item 4	(*)
IT5	Máximo de pontos do Item 5	(*)
IT6	Máximo de pontos do Item 6	(*)
IT7	Máximo de pontos do Item 7	(*)
IT8	Máximo de pontos do Item 8	(*)
IT9	Máximo de pontos do Item 9	(*)
IT10	Máximo de pontos do Item 10	(*)
IT11	Máximo de pontos do Item 11	(*)
IT12	Máximo de pontos do Item 12	(*)
IT13	Máximo de pontos do Item 13	(*)
IT14	Máximo de pontos do Item 14	(*)
IT15	Máximo de pontos do Item 15	(*)
IT16	Máximo de pontos do Item 16	(*)
IT17	Máximo de pontos do Item 17	(*)
IT18	Máximo de pontos do Item 18	(*)
IT19	Máximo de pontos do Item 19	(*)
IT20	Máximo de pontos do Item 20	(*)

## Anexo 04 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

IT21	Máximo de pontos do Item 21	(*)
IT22	Máximo de pontos do Item 22	(*)
IT23	Máximo de pontos do Item 23	(*)
IT24	Máximo de pontos do Item 24	(*)
IT25	Máximo de pontos do Item 25	(*)
IT26	Máximo de pontos do Item 26	(*)
IT27	Máximo de pontos do Item 27	(*)
IT28	Máximo de pontos do Item 28	(*)
IT29	Máximo de pontos do Item 29	(*)
IT30	Máximo de pontos do Item 30	(*)
IT31	Máximo de pontos do Item 31	(*)
IT32	Máximo de pontos do Item 32	(*)
IT33	Máximo de pontos do Item 33	(*)
IT34	Máximo de pontos do Item 34	(*)
IT35	Máximo de pontos do Item 35	(*)
IT36	Máximo de pontos do Item 36	(*)

(\*): Valor definido pela PROPESQ.

- b) Não deve ser levado em consideração na Avaliação, Categoria e/ou Item a cujo limite máximo é atribuído o valor 0 (zero).
- c) A Média (M) do candidato na Avaliação do Currículo deve ser calculada a partir do seu Total Geral (TG) de pontos e dos limites máximos de pontos das Categorias C1, C2 e C3, aplicada a fórmula abaixo:

$$M = \frac{10.TG}{C1+C2+C3}$$

## MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA"

## AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

(Deve ser preenchido pela Banca)

Área de Avaliação da CAPES/MEC e/ou Linha de Pesquisa:

Docente:

Projeto de Pesquisa:

ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA	NOTA ATRIBUÍDA (até 10,0)	OBSERVAÇÕES
1. Qualidade do projeto: coerência entre objetivos, método, resultados esperados e referências bibliográficas.		
2. Relevância acadêmica, científica e social do projeto.		
3. Consistência em relação à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa previstas no Edital.		
4. Adequação do cronograma em relação ao período estabelecido pela Instituição.		
5. Atualidade das referências bibliográficas, com inclusão de artigos em periódicos qualificados pela Área de Avaliação no Qualis/CAPES.		
<b>MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>		

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA"

## AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Deve ser preenchido pela Banca)

Área de Avaliação da CAPES/MEC e/ou Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Ponto Sorteado: \_\_\_\_\_

Início da prova: \_\_\_\_\_ Término da prova: \_\_\_\_\_

ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO SOBRE O CANDIDATO	NOTA ATRIBUÍDA (até 10,0)	OBSERVAÇÕES
1. Domínio do candidato em relação ao tema e/ou questões propostas.		
2. Coerência, consistência e pertinência da resolução da prova, em relação ao tema e /ou questões propostas.		
3. Clareza e objetividade do candidato na resolução da prova.		
MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS		

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## MODELO DE FORMULÁRIO "AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA"

## AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

(Deve ser preenchida pela Banca)

Área de Avaliação da CAPES/MEC e/ou Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Ponto sorteado: \_\_\_\_\_

Início da prova: \_\_\_\_\_ Término da prova: \_\_\_\_\_

ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO SOBRE O CANDIDATO	NOTA ATRIBUÍDA (até 10,0)	OBSERVAÇÕES
1. Comunicação dos objetivos quanto ao conteúdo.		
2. Domínio do conteúdo quanto à apresentação.		
3. Adequação aos objetivos.		
4. Relevância dos itens selecionados.		
5. Atualidade das informações.		
6. Clareza e objetividade.		
7. Ilustração com exemplos.		
8. Uso adequado dos Recursos Auxiliares.		
9. Conclusão, revisão, aplicações, etc...		
10. Adequação ao tempo prescrito.		
<b>MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>		

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## MODELO DE FORMULÁRIO "ATA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO"

## ATA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO

(Deve ser preenchido pela Banca)

Área de Avaliação da CAPES/MEC e/ou Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Edital nº: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, a Banca Examinadora designada segundo disposições contidas na Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10, composta pelos professores \_\_\_\_\_

sob a presidência do primeiro, deliberou que o candidato: \_\_\_\_\_ obteve a seguinte pontuação:

1. Análise do Currículo: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 2. Proposta de Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 3. Prova Escrita: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 4. Prova Didática: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

## CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

AVALIAÇÕES	NOTA	PESO	VALORES PONDERADOS
Análise do Currículo		X 6	
Projeto de Pesquisa		X 6	
Prova Escrita		X 5	
Prova Didática		X 5	
TOTAL DOS PESOS (TP)			

Média Final = Soma dos Valores Ponderados = \_\_\_\_\_ =   
 TOTAL DE PESOS (TP)

( \_\_\_\_\_ )  
 MÉDIA FINAL POR EXTENSO

E, para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Anexo 09 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE FORMULÁRIO "ORDEM DE CHAMADA"**

**MODELO DE FORMULÁRIO "ORDEM DE CHAMADA"**

(Deve ser preenchido pela Banca)

Área de Avaliação da CAPES/MEC e/ou Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Edital nº: \_\_\_\_\_

Número de Candidatos Inscritos: \_\_\_\_\_

Número de Candidatos que realizaram as provas: \_\_\_\_\_

Data/Período das provas: \_\_\_\_\_

**CANDIDATOS POR ORDEM DECRESCENTE  
EM RELAÇÃO A MÉDIA FINAL**

NOME	MÉDIA FINAL

**CANDIDATO(S) HABILITADO(S):**

CANDIDATO(S)

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## Anexo 10 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE  
PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE  
TRABALHO DE PESQUISA (PERFIL 3)**

**EDITAL Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS  
SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA**

O Núcleo de Carreira Docente, por meio da Comissão Geral de Processo Seletivo Docente e a Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas fazem saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Externo de Docente Para Composição de Jornada de Trabalho de 40 Horas Semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa**, visando à seleção de candidatos, conforme Perfil, Área de Avaliação da CAPES/MEC e Linha de Pesquisa descritos abaixo, cujas normas foram definidas observando-se o disposto na Resolução Normativa PUC nº 017/10, expedida aos 13/5/10 e o explicitado neste EDITAL.

**PERFIL 3**

<b>Atividades de Ensino:</b>	<b>20 (vinte) horas semanais</b>
Atividades de Ensino na Graduação	20 (vinte) horas semanais, observada, quando for o caso, média anual, desde que a variação para mais ou para menos, não ultrapasse em cada semestre a 20% (vinte por cento) desse total, preferencialmente, em disciplinas relacionadas às Especialidades "xxxxxxxxxx", da Subárea "xxxxxxxxxx", da Área de Avaliação "xxxxxxxxxx", de acordo com classificação publicada no site da CAPES/MEC.
<b>Atividades de Pesquisa:</b>	<b>20 (vinte) horas semanais,</b>
Atividades de Pesquisa	20 (vinte) horas semanais, observada, quando for o caso, média anual, desde que a variação, para mais ou para menos, não ultrapasse, em cada semestre, a 20% (vinte por cento) desse total.
<b>TOTAL:</b>	<b>40 (quarenta) horas semanais</b>

<b>Área de Avaliação da CAPES/MEC:</b>	

<b>Linha de Pesquisa:</b>	

- As Atividades de Ensino necessárias para contemplar a exigência de Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais devem ser objeto de atribuição interna, posterior à contratação do candidato selecionado, de maneira a atender a composição de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Perfil do Docente descrito no Processo Seletivo.
- Número de vagas disponíveis: XXXXXXXXX
- As vagas correspondem à Categoria XX, com valor de **R\$XX.XX** por hora-aula para as atividades de Ensino, e com o valor de **R\$XX.XX** por hora para as atividades de Pesquisa. O valor total correspondente à Jornada Integral de 40 horas semanais, considerando 20 horas em atividades de Ensino e 20 horas em atividades de Pesquisa, é de **R\$ XX.XX**.
- Para participar deste Processo Seletivo o candidato deve ter:
  - titulação mínima de Doutor;
  - produção científica qualificada compatível com a proposta da respectiva área de avaliação da CAPES/MEC, em relação à produção intelectual média esperada de um Programa Stricto Sensu com nota 3,0 (três).
- As inscrições devem ser feitas no site da PUC-Campinas ([www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br)), no período de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, com o preenchimento da Solicitação de Inscrição disponível.
- O preenchimento da Solicitação de Inscrição deve ser realizado pelo próprio candidato.
- O candidato, ou seu procurador legal, deve entregar os seguintes documentos, no ato de inscrição, na Secretaria do(a) \_\_\_\_\_, prédio \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_

## Anexo 10 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE  
PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE  
TRABALHO DE PESQUISA (PERFIL 3) - (CONTINUAÇÃO)**

horas às \_\_\_ horas e das \_\_\_ horas às \_\_\_ horas, para a confirmação da inscrição, até o dia XX/XX/XXXX:

- 01 (uma) cópia do diploma de Doutorado cursado em Programa reconhecido pela CAPES/MEC, devidamente registrado e reconhecido - (caso o Diploma tenha sido expedido por Universidade Estrangeira só será aceito após ter sido reconhecido no Brasil);
  - 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica dos últimos 03 (três) anos;
  - 01 (uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa previstas neste Edital, conforme Item 8;
  - Procuração, com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador.
8. A Proposta de Projeto de Pesquisa deve incluir os seguintes itens: título do Projeto de Pesquisa, introdução teórica, objetivos, método, plano de análise dos dados, referências bibliográficas, cronograma (para o período de XX/XXXX/XXXX a XX/XXXX/XXXX), orçamento (recursos humanos e materiais) e parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.
9. O Núcleo de Carreira Docente deve verificar o fiel cumprimento do disposto na Resolução Normativa PUC nº 017/10 e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento das inscrições dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.
10. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora deve adotar como critérios:
- a análise do Currículo Lattes do candidato, conforme critérios pré-definidos, levando em conta a Caracterização da Vaga, expressa pelos limites máximos, definidos no Anexo 04 da Resolução Normativa PUC nº 017/10;
  - a análise da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado à Área de Avaliação da CAPES/MEC e à Linha de Pesquisa especificadas neste Edital;
  - análise da prova escrita, observando-se os seguintes aspectos:
    - I. a prova versará sobre temas e/ou questões, relacionados à Linha de Pesquisa, bem como às atividades de ensino na Graduação, especificadas neste Edital.
    - II. o tema a ser desenvolvido na prova escrita, por todos os candidatos, será sorteado de uma lista de pontos apresentada a eles antes do início da prova.
    - III. os candidatos terão uma hora para consultar artigos científicos publicados e livros de uso próprio, e mais duas horas para desenvolver a prova, então, sem qualquer consulta.
    - IV. o material de uso próprio dos candidatos deverá ser vistoriado e aprovado pela Banca Examinadora., antes de sua utilização.
  - análise da prova didática, observando-se que:
    - I. a prova versará sobre temas e/ou questões, relacionados à Linha de Pesquisa, bem como às atividades de ensino na Graduação, especificadas neste Edital;
    - II. o tema a ser desenvolvido será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da lista de pontos mencionada anteriormente, excluindo-se o ponto da prova escrita;
    - III. a prova didática terá duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o tema do ponto sorteado.
11. A prova escrita será realizada no dia xx/xx/xxxx às \_\_\_ horas na Secretaria do(a) \_\_\_, prédio \_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_.
12. O sorteio do ponto da prova didática, para cada candidato, será realizado imediatamente após o término de sua prova escrita.
13. A prova didática deve ser realizada no dia xx/xx/xxxx, a partir das ..... horas, na Secretaria do(a)....., prédio ....., Rua ....., nº.....
14. É considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).
15. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório contendo a relação dos candidatos habilitados, em ordem decrescente de médias.

## Anexo 10 à Resolução Normativa PUC nº 017/10, de 13/5/10

**MODELO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS COM PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA (PERFIL 3) - (CONTINUAÇÃO)**

16. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deve apresentar, via Núcleo de Carreira Docente, o relatório final à Reitoria, cabendo a esta a escolha final, conforme Regulamento do Plano de Carreira Docente.
17. Os resultados devem ser divulgados, no Site da PUC-Campinas, no dia XX/XX/XXXX.
18. No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode:
  - I. solicitar vista do Processo ao Núcleo de Carreira Docente;
  - II. Interpor recurso protocolizado no Núcleo de Carreira Docente, para imediata submissão à Reitoria.
19. Este Processo Seletivo é válido para o período de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX.
20. A vigência do Plano de Trabalho de Pesquisa é para o período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxxx. A partir desse período, as atividades podem ser renovadas com base no que dispõe a RN PUC nº 010/08, republicada em 17/9/09.
21. Durante a vigência de seu Plano de Trabalho de Pesquisa, o candidato selecionado, no ato da assinatura do Contrato com a PUC-Campinas, não pode ter vínculo de qualquer natureza com outra Instituição de Ensino ou de Pesquisa.
22. O candidato selecionado deve vincular-se a um dos Grupos de Pesquisa Institucionais.
23. Os casos omissos devem ser analisados pela Reitoria.

Campinas, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Comissão Geral de Processo Seletivo de Docente  
Reitoria